




F.M.A.S. Aliança TO  
Fls. n° 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
GESTÃO: 2021-2024

## JUSTIFICATIVA ANÁLISE DE RISCOS

Com base na IN 05 2017: Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas: I - Estudos Preliminares; II - Gerenciamento de Riscos; e III - Termo de Referência ou Projeto Básico. § 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber. § 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de: a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 e **no Art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/21**, o processo que se refere as Solicitação Nº 19358 de 03 de Agosto de 2023, dispensa análise de risco, por se tratar de valores abaixo da dispensa de licitação. Art. 75, "II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;". Importante destacar que a NLLC previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Nesse sentido, o valor atualizado é de R\$ 57.208,33.

Aliança do Tocantins, 20 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ROSÂNGELA RODRIGUES GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Aliança do Tocantins – TO